



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2380/2025

DATA: 07/10/2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a celebração de Termo de Cessão de Motorista ao Asilo São Lourenço e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São João do Ivaí, autorizado a ceder, de forma gratuita, os serviços de um motorista, devidamente habilitado, para o transporte dos idosos abrigados no **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO LOURENÇO**, localizado nesta cidade.

Art. 2º A cessão de que trata esta lei será realizada por meio de convênio ou termo de parceria, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar de Idosos, contendo as condições, responsabilidades e duração do serviço.

Art. 3º O motorista cedido deverá atuar de forma a garantir a humanização no deslocamento, respeitando a dignidade, privacidade e necessidades específicas dos idosos residentes.

Art. 4º A execução do serviço deverá observar as normas éticas e técnicas da profissão de motorista, bem como as diretrizes estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Paço Municipal de São João do Ivaí - PR, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/10/2025)

FABIO HIDEK

MIURA:0351

4785902

Assinado de forma
digital por FABIO
HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2025.10.07
08:33:37 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal